FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

"Atuando no presente para garantir o futuro"

PORTARIA Nº 169 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 161 de 22 de agosto de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 23 de agosto de 2022, o período de férias do servidor ***LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO***

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 05 (cindo) dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, ocupante do cargo de Advogado.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 19 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE HENRIQUE DASSIE
Data: 20/12/2022 08:20:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
PRESIDENTE DO FUNPESPA